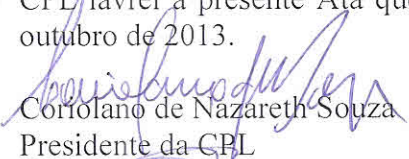





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CAU/MA, PARA APURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETO DA CARTA CONVITE Nº 009/2013.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 15h00, na sala de reuniões do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, à Rua dos Abacateiros, nº 1 Edif. Rio Anil salas 3 e 4 São Francisco, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, do CAU/MA, composta pelos Servidores **CORIOLANO DE NAZARETH SOUZA**, Agente Adm., Presidente: **RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS**, Arquiteto e Urbanista, Secretário e **JOÃO VICTOR DA SILVA RODRIGUES FERREIRA**, Agente Adm. Membro Vogal, para apuração do processo licitatório, objeto da Carta Convite nº 009/2013, para contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e serviço de recarga de toner para este CAU/MA, na forma e especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da Carta Convite nº 009/2013. Aberto os trabalhos, na hora prevista na Carta Convite nº 009/2013, a CPL constatou que das três empresas convidadas **MULTCOLOR INFORMÁTICA**, **CARTUCHO EXPRESS** e **S N VILELA DE CONDE-ME (SÃO LUÍS CARTUCHOS)**, apenas a empresa **S N VILELA DE CONDE-ME (SÃO LUÍS CARTUCHOS)** compareceu ao certame, representada pelo senhor **JAIR TEIXEIRA DA COSTA E COSTA**. Considerando o desinteresse da maioria dos convidados de participar no certame; Considerando a necessidade imperiosa da realização/conclusão deste processo para aquisição dos materiais de que tanto estamos precisando para darmos continuidade em nossas atividades; A CPL decidiu pelo recebimento dos envelopes de nºs 01(um) e 02(dois) da empresa representada em seguida foi aberto o envelope nº 01(um) contendo a documentação, que após apreciação da Comissão, constatou que os mesmos atendem os ditames do documento convocatório. Continuando a CPL abriu o envelope nº 02 contendo a proposta com o valor estimado de R\$ 2.035,50 (dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Após apreciação da proposta, a CPL considerou a empresa **S N VILELA DE CONDE-ME (SÃO LUÍS CARTUCHOS)**, como vencedora do certame, submetendo o processo à apreciação e decisão final do Senhor Presidente deste CAU/MA. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e deram por encerrado os trabalhos e para constar eu, **RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS**, Secretário da CPL lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos. São Luís, 31 de outubro de 2013.


Coriolano de Nazareth Souza
Presidente da CPL


Raimundo Nonato Nunes Ramos
Secretário CPL


João Victor da Silva Rodrigues Ferreira
Membro Vogal CPL


JAIR TEIXEIRA DA COSTA E COSTA
Representante